



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

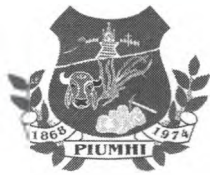
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e cinquenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, João Marcos Macedo Silveira e José Segundo Faria, bem como a presença da Assessora Jurídica Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 3/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Complementar 41/2015 – 'Institui a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências' – e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 4/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2025)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Vereador Antônio Fernando Gomes; **Projeto de Lei nº 24/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 17/2025**, que "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piumhi e das entidades de sua Administração Indireta" e **Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025**, ambos de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves; **Projeto de Resolução nº 4/2025**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1167880, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2023 e dá outras providências"; Revisão das normas sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.792/2025** - Concede um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 101/2025** - Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo

Re 27 E, Piumhi
[Assinaturas manuscritas]



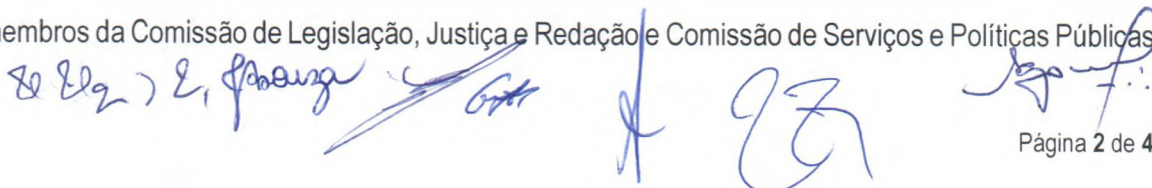
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

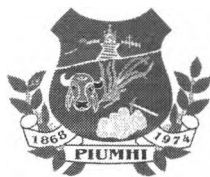
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Piumhi - MG e dá outras providências", e **Decreto Legislativo nº 02/2025** - Dispõe sobre a outorga do "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão", no ano de 2025, e dá outras providências"; discussão e análise do **Procedimento nº 23/2025** – Reclamação nº 3/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza (Ruas do bairro Nova Piumhi). Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei Complementar nº 3/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Complementar 41/2015 – 'Institui a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências' – e dá outras providências" e a **Emenda Geral nº 4/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2025)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Vereador Antônio Fernando Gomes, que tem como objetivo corrigir o ano de publicação da Lei Complementar nº 41/2015, com a explanação da matéria pela Assessoria e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Na oportunidade, os membros da CLJR, CFO e CSPPMUC apresentaram o Requerimento nº 64/2025 para que o Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Em seguida, os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 24/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Instituição de Ensino, para fins de realização de estágios e dá outras providências", com a explanação da matéria pela Assessoria e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Na oportunidade, os membros da CLJR, CFO e CSPPMUC apresentaram o Requerimento nº 65/2025 para que o Projeto de Lei nº 24/2025 seja deliberado em única discussão e votação na próxima Sessão Ordinária. Logo após, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

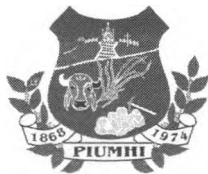
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 17/2025**, que “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piumhi e das entidades de sua Administração Indireta” e o **Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025**, ambos de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, com a explanação da matéria pela Assessoria e a apresentação dos Pareceres Jurídico, do Relator Substituto da CLJR Gilvan Antônio da Silva e do Relator Substituto da CSPPMUC Fábio Henrique Novaes Ferreira. O Secretário da CLJR e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, fez a leitura e explanação sobre o Projeto de Lei nº 17/2025 e Substitutivo nº 1/2025, sendo questionado o teor dos arts. 2º, § 3º, 10, Parágrafo Único e 11. Os membros da CLJR e CSPPMUC, após análise da matéria e, considerando que o referido projeto e substitutivo em seu art. 11 prevê que as eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, deliberaram em encaminhar o Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025 ao Assessor Contábil desta Casa Legislativa, Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 17/2025/Substitutivo nº 1/2025, em observância ao art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como deliberaram em convidar a autora do referido projeto, Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, para participar da próxima Reunião Conjunta da CLJR e CSPPMUC, após emissão do Parecer Contábil. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR analisaram o **Projeto de Resolução nº 4/2025**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1167880, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2023 e dá outras providências”. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e apresentação dos Pareceres Jurídico, Contábil e da Comissão de Finanças e Orçamento, referentes à Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao exercício de 2023, os quais foram juntados ao Processo de Tramitação do Projeto de Resolução nº 4/2025. O Parecer do Suplente/Relator da CLJR, Vereador Wender José de Oliveira, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Na oportunidade, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentaram o Requerimento nº 66/2025 para que o Projeto de Resolução nº 4/2025 seja deliberado em única discussão e votação na Sessão Extraordinária de Julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – exercício de 2023, processo nº 1167880, a ser realizada no dia 06/05/2025.

20/05/25, *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

(terça-feira), às 20h30, conforme Portaria nº 033, de 7 de abril de 2025, que altera o art. 2º da Portaria nº 029, de 6 de março de 2025 que “Dispõe sobre intimação do Chefe do Poder Executivo Municipal referente à aprovação das Contas do exercício 2023 e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à revisão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação das seguintes normas sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.792/2025** - Concede um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos e dá outras providências”; **Lei Complementar nº 101/2025** - Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Piumhi - MG e dá outras providências”, e **Decreto Legislativo nº 02/2025** - Dispõe sobre a outorga do “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, no ano de 2025, e dá outras providências. Após análise, os membros da Comissão se manifestaram favoráveis à documentação analisada. Por fim, dando continuidade à reunião, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, procedeu à discussão e análise do **Procedimento nº 23/2025** – Reclamação nº 3/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza (Ruas do bairro Nova Piumhi). Em 11 de abril de 2025 foi encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o **Ofício nº 122/2025**, em resposta ao Ofício nº 181/2025, informando que, para que as providências pertinentes sejam tomadas, necessário se faz, quando da colocação de fogo em lotes, a solicitação, pelos proprietários vizinho, do Batalhão do Corpo de Bombeiros para a contenção do fogo e elaboração de boletim de ocorrência. Após todos esses procedimentos, o responsável pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros encaminha o boletim de ocorrência para a Coordenação da Defesa Civil para as diligências de praxe. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, diante da resposta apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, os membros deliberaram em dar conhecimento ao denunciante, desconsiderando a decisão da Comissão na 8ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões, realizada no dia 10/04/2025 (encaminhamento da presente reclamação à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Piumhi para providências), bem como arquivamento do referido procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

Antônio Fernando Gomes
FABIO HENRIQUE NOVAES
FERRÊIRA, Fabiane Aparecida do Nascimento Lima OLIVEIRA
2000 Mano Miguel Silva
JOSE SEGUNDO FARIAS
Of. 122/25